



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Edital Complementar do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM), Mestrado Acadêmico, da Unidade Acadêmica de Garanhuns da Universidade Federal Rural de Pernambuco, neste Edital, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio dos endereços eletrônicos (www.editais.prppg.ufrpe.br; www.ppciam.ufrpe.br) e aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna pública as Normas Complementares do Processo Seletivo para a admissão ao corpo discente, no Ano letivo 2022.1:

1 – Inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado Acadêmico) exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – As inscrições serão **exclusivamente on-line** no site www.editais.prppg.ufrpe.br e seguirão as normas especificadas no Edital para Processo Seletivo - Ano letivo 2022.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, publicado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação (disponível em www.editais.prppg.ufrpe.br). **A Coordenação do PPCIAM chama a atenção dos(das) candidatos(as) ao programa no sentido de ler com extremo cuidado este Edital e o Edital da PRPPG-UFRPE antes de efetuar sua inscrição, de forma a atender a todas as exigências, evitando assim a não realização da inscrição pelo não cumprimento destes.**

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – No formulário *on-line* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a **Linha de pesquisa (assinalar 1. Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade ou 2. Modelagem Socioambiental e Tecnologias)** do(a) docente ao qual está pleiteando a vaga, como também a **Área Temática (assinalar o número correspondente a área temática desejada conforme Quadro 1)** para qual irá concorrer, de acordo com os itens do quadro de vagas nos itens 5.1 e 5.2 deste **Edital Complementar**. A indicação da área, manifesta apenas o interesse, uma vez que o preenchimento das vagas se dará de acordo com a classificação do(a) candidato(a) na seleção e disponibilidade de vagas de cada docente.

1.5- Os documentos apresentados na inscrição deverão estar em **formato PDF** (com tamanhos máximos especificados abaixo) e seguir os procedimentos indicados no Edital para Processo Seletivo - Ano letivo 2022.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

(Edital da PRPPG). Para inscrição no processo seletivo do PPCIAM os(as) candidatos(as) deverão anexar no momento da **inscrição on-line**:

- a. **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação (**declaração de conclusão do curso ou atestando sua conclusão antes da matrícula no PPCIAM**) – tamanho máximo de 1 MB;
- b. **Histórico Escolar do curso de graduação**– tamanho máximo de 1 MB;
- c. **Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – tamanho máximo de 1 MB;
- d. **Anteprojeto de pesquisa** (ANEXO III destas Normas Complementares) do(a) candidato(a) deverá conter até 4 (quatro) páginas, excetuando a capa. Deverá estar, obrigatoriamente, associado à uma das linhas e áreas temáticas do PPCIAM (ver itens 5.1 e 5.2). Deverá estar no seguinte formato: A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 1, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado, contendo: Identificação do(a) candidato(a) e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos (geral e específicos), material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências (Estes itens deverão estar no limite de 4 páginas) – tamanho máximo de 2 MB;
- e. **Ficha de inscrição** (ANEXO I destas Normas Complementares) – tamanho máximo de 2 MB.

Observação: Todos os documentos deste item 1.5 devem ser anexados na inscrição *on-line*. **Caso um ou mais documentos não sejam anexados na inscrição on-line, implicará na eliminação do(a) candidato(a).**

1.6 – Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros titulares, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Ciências Ambientais e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.7 – A lista dos(as) candidatos(as), que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na página do programa (www.ppciam.ufrpe.br), assegurando-se ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser dirigido à comissão de seleção e admissão e enviado por e-mail (selecao.ppciam@ufrpe.br), que poderá reconsiderar ou não o recurso.

2 – Documentação:

2.1– Os **documentos comprobatórios (digitalizados no formato pdf)**, deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) juntamente com a **tabela de avaliação curricular devidamente preenchida** (ANEXO IV destas Normas Complementares - formato pdf) e a declaração de autenticidade e veracidade documental (ANEXO V) diretamente para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

e-mail da comissão de seleção e admissão (selecao.ppciam@ufrpe.br), antes do início da **Etapa 1 do Processo seletivo**, sendo:

- a. **Curriculum vitae (Lattes)**. Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas e com a **tabela de avaliação curricular devidamente preenchida**;
- b. **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação (atentar para a validade desse documento) e **Histórico Escolar**;
- c. **Cópias simples dos Documentos de Identidade e do CPF**.

OBS: Para esta etapa nenhum documento necessita de autenticação em cartório.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela comissão de seleção e admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 (três) membros efetivos. A Comissão de Seleção poderá convidar pesquisadores(as) externos à Comissão para fazer parte das avaliações das ETAPAS 3 e 4 deste edital. O acesso à rede durante o período de provas remotas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Uma eventual queda de internet será tolerada por um período máximo de quinze minutos. Será gerado e compartilhado com os(as) candidatos(as) um link de acesso à sala virtual do *google meet*, o qual não deverá, em qualquer hipótese, ser compartilhado com pessoas estranhas ou não ao processo seletivo. Durante a realização das provas, a comissão de seleção e admissão poderá eliminar o(a) candidato(a), devido a presença de pessoas estranhas ao processo de seleção, que possam, de alguma maneira, interferir no andamento das etapas de seleção. Ao candidato não é permitido a mudança de ambiente escolhido por ele para a realização da prova, tampouco se movimentar ou se deslocar do ambiente reservado para a prova, sob pena do mesmo ser desclassificado. Durante todo o processo de seleção, para a segurança de todos(as), as atividades síncronas serão gravadas e as câmeras deverão permanecer ligadas. As salas serão abertas sempre com trinta minutos de antecedência, portanto, recomenda-se que o acesso também seja realizado com antecedência. Solicitações de acesso à sala de aula serão aceitas até o horário de início da etapa. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Será criado um grupo no aplicativo *Telegram* para apoio no processo seletivo. O link de acesso ao aplicativo será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) com pelo menos dois dias de antecedência da etapa 1.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de 4 Etapas:

ETAPA 1 - Prova escrita de caráter eliminatório (peso 3). A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e deverá ser manuscrita, versando sobre temas da atualidade, sempre com enfoque técnico-científico da área Ciências Ambientais. Deverá ser respeitado o prazo estipulado para o seu início e envio. Dentro do tempo destinado para realização da prova o(a) candidato(a) deverá fotografá-la, convertê-la em PDF usando aplicativo de sua preferência e enviá-la para o e-mail da comissão de seleção e admissão (selecao.ppciam@ufrpe.br). O e-mail deverá ter como assunto a etapa do processo e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

nome completo do candidato. São critérios para avaliação desta etapa: a) abordagem técnico-científica do texto; b) domínio da norma padrão da língua portuguesa; c) aderência do texto à área Ciências Ambientais. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 será desclassificado(a). Fica assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recorrer do resultado em um prazo máximo de 3 (três) dias após sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção (item 3.2 - Cronograma), dirigido à comissão de seleção e admissão (selecao.ppciam@ufrpe.br) que poderá reconsiderar ou não o recurso.

ETAPA 2 - Avaliação do Curriculum vitae (peso 2) - Modelo Lattes documentado, consistindo do exame dos documentos apresentados. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no ANEXO IV destas Normas Complementares, sendo de caráter classificatório. A tabela de avaliação curricular deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios.

ETAPA 3 – Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (peso 2) – Avaliação do PDF submetido na inscrição on-line, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Serão critérios para avaliação desta etapa que tem caráter classificatório: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e à área temática na qual o candidato se inscreveu.

ETAPA 4. Apresentação e Arguição do Anteprojeto (peso 3) - O candidato fará sua apresentação em um tempo máximo de 15 minutos e, posteriormente, será arguido pela comissão de seleção e admissão sobre o Anteprojeto de Pesquisa da sua Dissertação em um mesmo intervalo de tempo. A chamada será feita por ordem alfabética dos candidatos. São critérios para avaliação desta etapa que tem caráter classificatório: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação apresentação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e à área temática na qual o candidato se inscreveu. O horário da apresentação e arguição de cada candidato, seguindo a ordem alfabética, será divulgado, a posteriori, no site do PPCIAM (www.ppciam.ufrpe.br).

Observação 1: Especificamente para as etapas 1 e 4 acima descritas, o(a) candidato(a) que não comparecer à sala virtual nos dias e horários previamente marcados (Item 3.2 - Cronograma), será desclassificado(a).

Observação 2: As etapas da seleção serão realizadas no formato virtual, cujos links de acesso serão disponibilizados previamente.

3.2 Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	DATA/HORÁRIO
Inscrições (www.editais.prppg.ufrpe.br)	27/09 à 25/10/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	26/10/2021
Prazo final para a Confirmação do pagamento de Inscrição	29/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas	03/11/2021
Prazo para recurso	Até 05/11/2021
Divulgação das inscrições após recurso (em caso de recurso)	05/11/2021 - a partir das 18h
Etapa 1 – Prova escrita de caráter eliminatório.	08/11/2021 – 08:00 às 12:00h
Resultado da Etapa 1	15/11/2021
Prazo para recurso da prova escrita	Até 18/11/2021
Resultado final da Etapa 1 (em caso de recurso)	19/11/2021
Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes	22/2021 – 08:00 às 12:00h – 14:00 às 18:00h
Resultado da Etapa 2	26/11/2021
Etapa 3 – Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	29 e 30/11 e 01/12/2021 – 08:00 às 12:00h – 14:00 às 18:00h
Resultado da Etapa 3	03/12/2021
Etapa 4 - Apresentação e Arguição do Anteprojeto	06 a 08/12/2021 – 08:00 às 12:00h – 14:00 às 18:00h
Divulgação do resultado geral	A partir de 10/12/2021
Prazo para recurso do resultado geral	Três dias úteis após a Liberação e divulgação do resultado final
Divulgação do resultado final	A partir do dia 16/12/2021
Matrícula dos alunos selecionados	09/03/2022 a 11/03/2022
Início das aulas	14/03/2022

OBS: Este calendário de seleção estará sujeito à modificação das datas em função do número de candidatos(as) inscritos.

4. Resultado

4.1 - O resultado final da seleção corresponde à média ponderada, das notas aferidas em cada uma das etapas, de acordo com os pesos atribuídos a cada uma delas, devendo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

publicado apenas os CPFs dos candidatos(as) que obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em ordem decrescente, e obedecido o número total de vagas em cada Área Temática. Aqueles(as) que não atingirem a pontuação mínima exigida serão desclassificados(as).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação da prova escrita, do Curriculum Lattes, da arguição do anteprojeto e da avaliação do anteprojeto, respectivamente.

4.3 - O resultado geral de todas as etapas será publicado na página do PPCIAM (<http://www.ppciam.ufrpe.br/>). Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer deste resultado em um prazo máximo de 3 (três) dias após divulgação, conforme definido no cronograma de seleção (item 3.2 - Cronograma), dirigido à comissão de seleção e admissão (selecao.ppciam@ufrpe.br), que poderá considerar ou não o recurso. O resultado final será publicado no mesmo endereço.

4.4 - A admissão do(a) discente ao PPCIAM não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a), uma vez que nesta seleção do Programa não existe expectativa de bolsas. Caso haja bolsas, estas serão disponibilizadas por cotas e obedecerão à classificação geral do processo seletivo para ingresso em 2022.1. As normas são estabelecidas pela comissão de gerenciamento de bolsas do PPCIAM e de acordo com o quantitativo liberado por Instituições Financiadoras (CNPq, CAPES).

4.5 - Vagas para Cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018 serão respeitadas conforme descrito na Resolução disponível em [MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR RESOLUÇÃO Nº 048/2018. EMENTA: Disp](#)

5. Vagas e Classificação

5.1 – Serão disponibilizadas **16 (dezesseis)** vagas para o Curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (nível mestrado), distribuídas entre as 02 (duas) Linhas de Pesquisa nas seguintes Áreas Temáticas:

QUADRO 1 - Número de vagas referente às Linhas de Pesquisa (1 e 2) distribuídas entre as Áreas Temáticas (1.1 a 2.5).

Linhas de Pesquisa	Áreas Temáticas	Vagas
	1.1 - Produção agroecológica; Transição agroecológica; Organização social e agroecologia; Agroecologia e	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

1. Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade	educação popular; Agroecologia políticas públicas e mercados solidários; Agroecologia e desenvolvimento local e rural sustentável.	
	1.2 - Sociologia Rural, Questão Agrária, Movimentos Camponeses, Epistemologias do Sul e Meio Ambiente, Agroecologia, Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural Sustentável.	01
	1.3 - Relações socioeconômicas de produção sustentável; Políticas públicas; Transição Agroecológica; Indicadores socioeconômicos da agrobiodiversidade.	02
	1.4 - Fatores Ambientais; Cianobactérias/Cianotoxinas; Qualidade da água.	02
	1.5 - Ecologia da Fauna silvestre; - Agroecologia e meio ambiente.	02
2. Modelagem Socioambiental e Tecnologias	2.1 - Manejo de cultivo agroecológico para produção de alimentos.	01
	2.2 - Tecnologias de alimentos e resíduos agroindustriais.	01
	2.3 - Energias renováveis; Tecnologias sociais; Resíduos agroindustriais.	02
	2.4 - Mudanças Climáticas e meio ambiente; Desastres Naturais; Climatologia; Geotecnologias aplicadas ao meio ambiente; Modelos climáticos; Sensoriamento Remoto; Modelagem hidrológica; Gestão de bacias hidrográficas.	02
	2.5 - Simulação de Processos Industriais; Produção de biodiesel; Tratamento de águas residuais; Modelagem de sistemas ambientais; Análise de risco.	02
Total		16

Observação: Do total de vagas ofertadas, o percentual de 20% será destinado, obrigatoriamente, às cotas estabelecidas pela legislação vigente (ver item 4.5 deste Edital Complementar), a exceção de não serem requisitadas, passando então para a concorrência ampla.

5.2- Os candidatos(as) deverão no momento da inscrição obrigatoriamente especificar para qual Área Temática deseja concorrer (Quadro 1). O anteprojeto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

pesquisa deverá obrigatoriamente corresponder a uma dessas áreas temáticas relacionada ao número de vagas (Item 5.1).

5.3- O resultado da seleção será por Área Temática e fica estabelecido que na hipótese de uma ou mais áreas temáticas não terem suas vagas totalmente preenchidas, a comissão organizadora se reserva ao direito de deslocar os candidatos que não foram selecionados para as áreas temáticas inicialmente pretendidas para outras áreas que ainda existam vagas remanescentes, ficando ao cargo do candidato decidir se irá ou não desempenhar suas atividades na área para a qual foi selecionado.

5.4- As vagas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecido em cada área temática. Estes(as) candidatos(as) serão denominados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.5- Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas cuja ordem de classificação exceda o número de vagas para a área temática na qual se inscreveu, serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos(as) fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados(as) nos seguintes casos: desistência de candidato/a(s) aprovado/a(s) e classificado/a(s).

6. Matrícula

6.1- No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFRPE, poderão ser matriculados no Programa, os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), nas vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, divulgadas na respectiva página.

6.2- O(A) aluno(a) selecionado(a) deverá enviar para o email da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (coordenacao.ppciam@ufrpe.br) os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente de conclusão curso de graduação. Entretanto, para a conclusão do mestrado o(a) discente já deverá ter entregue seu diploma de graduação autenticado;
2. 02 (duas) fotos 3 x 4;
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópia do histórico escolar;
5. Cópia de Identidade ;
6. Cópia de CPF;
7. Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
8. Cópia de Comprovante de Residência;
9. Cópia de reservista (para o sexo masculino);
10. Cópia de título eleitoral ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

11. Cópia do comprovante de votação na última eleição;
12. Ficha de Identificação preenchida. [Ficha de Identificação do Discente | Pró-Reitoria de Pós-Graduação](#)

OBS.: No caso de aluno(a) estrangeiro(a), as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.

OBS.: As cópias dos documentos acima listados serão posteriormente autenticadas na secretaria do PPCIAM com a apresentação dos documentos originais.

7 – Disposições gerais

7.1 – O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.2 – Os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) do concurso caso falem a qualquer uma das Etapas ou não obedeçam aos horários estabelecidos (sem tolerância para início das etapas).

7.3 – A realização da inscrição implicará em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.4 - Como este ano todas etapas do processo seletivo serão feitas de modo virtual, a comissão de seleção e admissão optou por não realizar a prova de idiomas. Os exames de proficiência em língua inglesa serão realizados ao longo do curso.

7.5 - A comissão de seleção e admissão do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

Romero Luiz Mendonça Sales Filho (Presidente)
Thibério Pinho Costa Souza
Werônica Meira de Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO I – Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: _____

ANO INÍCIO: _____

ANO TÉRMINO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

ANO INICIO: _____

ANO TÉRMINO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Assinale a Linha de Pesquisa e a Área Temática pretendida de acordo com o QUADRO 1 do item 5.1 deste Edital:

Linha de pesquisa 1 () Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade.	Linha de pesquisa 2 () Modelagem Socioambiental e Tecnologias
Áreas Temáticas da Linha de Pesquisa 1 () 1.1 () 1.3 () 1.5 () 1.2 () 1.4	Áreas Temáticas da Linha de Pesquisa 2 () 2.1 () 2.3 () 2.5 () 2.2 () 2.4

- Pretende concorrer pelas cotas destinadas às Ações Afirmativas?

Sim (entregar preenchido o anexo II – Formulário de Declaração das Ações Afirmativas)

Não

Estou ciente das normas contidas no edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2022.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE e nas Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais - UAG/UFRPE.

Local e data: _____ Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO II

I – Formulário de Declaração de Ações Afirmativas

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____ Expedido em

____/____/_____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo

do Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais da Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade

Acadêmica de Garanhuns (UFRPE/UAG) – seleção 2022.1, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa

prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) .

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAG/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

_____, ____/____/20____.

Cidade

Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO III – Modelo do Anteprojeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPCIAM)

ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Linha de Pesquisa do PPCIAM:

Garanhuns, PE
2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

FORMATAÇÃO:

- Formato A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado;
- Conter no máximo quatro páginas, exceto a capa.

TÍTULO

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve conter o conteúdo essencial para embasar o anteprojeto, com contextualização e justificativa do tema da pesquisa.

2. OBJETIVOS

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos

3. MATERIAL E MÉTODOS

Descrever brevemente os dados utilizados e procedimentos metodológicos para o desenvolvimento da pesquisa.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa de forma clara e a contribuição científica para o programa.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Itens sugeridos)

Atividades	1º Ano (em bimestre)						2º Ano (em bimestre)						
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	
Revisão Bibliográfica													
Coleta de dados													
Processamento das amostras													
Análise de dados													
Redação da dissertação													
Submissão do Artigo a periódicos B2+ da área das Ciências Ambientais - CAPES													
Defesa da dissertação													

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO IV – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS, e ser entregue com os documentos comprobatórios).

CANDIDATO:		
ITEM AVALIADO	Pontuação	Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)
1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação (3,0 pontos)		
1.2. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.3. Estágio (1,0 ponto por trimestre)		
1.4. Média geral do(s) Histórico(s) Escolar(es) (menor que 7,0 = 0,0 ponto; entre 7,0 e 7,9 = 1,0 ponto; entre 8,0 e 8,9 = 2,0 pontos; entre 9,0 e 10,0 = 3 pontos.)		
1.5. Aluno(a) laureado(a) na graduação (1,0 ponto)		
1.6. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA		
2.1. Magistério (1,5 ponto por semestre letivo)		
2.2. Monitoria (1,5 ponto por semestre letivo ou 0,5 por evento científico)		
2.3. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (2,0 por orientação)		
2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (1,0 ponto por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (2,0 ponto por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência (1,0 ponto por semestre)		
2.7. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
3.1. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 ou superior na área de Ciências Ambientais (7,0 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B2, B3 ou B4 na área de Ciências Ambientais (4,0 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B5, C ou sem Qualis na área de Ciências Ambientais (1,5 ponto por artigo)		
3.4. Livro com ISBN publicado na área de Ciências Ambientais (4,0 pontos por livro)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de Ciências Ambientais (1,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 ponto por trabalho)		
3.7. Resumo Expandido publicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo)		
3.8. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 ponto por resumo)		
3.9. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.10. Participação em eventos científicos (0,5 ponto por evento)		
3.11. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 ponto por minicurso)		
3.12. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento)		
3.13. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 ponto por projeto)		
3.14. Bolsa PIBIC, PIC ou PET (2,0 pontos por semestre)		
3.15. Prêmio ou menção honrosa em trabalho científico (1,0 ponto por prêmio)		
3.16. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		
TOTAL (para uso do candidato) Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/5		
NOTA (para uso da comissão de seleção e admissão do PPCIAM)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS 1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser anexada na sequência do BAREMA e numerada, por ex. “Doc. 001”, “Doc. 002” e sucessivamente. Anotar a numeração no espaço indicado na tabela.		
MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS 1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição. 2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca. 3. Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas. 4. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contra-capas do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capas (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. 5. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do candidato. Caso o certificado contenha outro nome de autor como apresentador do trabalho, o mesmo não será pontuado. 6. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

7. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
8. O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.
9. Caso a documentação comprobatória não esteja numerada de acordo com a ordem definida na Tabela de Avaliação Curricular, o candidato perderá 20% da pontuação final obtida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO V

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição para Processo Seletivo 2022-1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº 2022-1 e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _20__.

Assinatura do(a) candidato(a)